



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BOA VISTA -PB**



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada na biblioteca Edméia Marinho Gomes, localizada na Escola Municipal Francisca Leite Vitorino, no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e três, com a finalidade de avaliar o calendário letivo 2024 e analisar um caso de infrequência de uma aluna do 5º ano matriculada na Rede Municipal de Ensino.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de avaliar o calendário letivo 2024 e analisar um caso de infrequência de uma aluna do 5º ano de uma escola do município.

A presidente do CME, Senhora Zélia Gonzaga Farias Lima iniciou a reunião fazendo uma explanação sobre os assuntos e a finalidade da reunião, em seguida passou a palavra para a coordenadora pedagógica do 5º ano, Senhora Sayonara Leite Falcão, que iniciou sua fala explicando sobre a situação de uma aluna do quinto ano da Escola Municipal Américo Porto, localizada no sítio Mônica deste município. A estudante Karen Iasmim Pereira, nasceu em 11/02/2010, agora com treze anos de idade e está em distorção de idade/série

Cursando neste ano de 2023 o 5º ano do Ensino Fundamental, ler com fluência, produz textos com coerência e sabe resolver problemas envolvendo as quatro operações, porém, a aluna Iasmim Karem, teve no decorrer do ano letivo muitas faltas, sendo necessário acionar a equipe psicossocial da secretaria de educação assistente social responsável Inácia Dayse da Silva Ramos e a psicóloga Patrícia Vitorino de Farias, para que fizessem a busca ativa dessa aluna junto a sua família, da qual apresentavam suas justificativas e voltava a frequentar de novo a escola, mas sempre recorrente de faltas. Na última visita ao domicílio da família, localizado na comunidade Viração, do município de Soledade, a equipe, em conversa com a mãe da aluna, senhora Isabel Cristina Pereira de Oliveira, ficaram sabendo que a estudante já teria um relacionamento sério com um rapaz, que a mesma teria engravidado e ainda, bem no início da gravidez teve um aborto espontâneo. Ainda segundo sua mãe, a levou ao posto médico para atendimento, mas não tinha pego atestado médico para justificar sua ausência na escola por esse período, então não consta em sua pasta escolar, nenhum documento que justifique suas faltas. A equipe técnica psicossocial da secretaria, informou a mãe Isabel Cristina, sobre os riscos da adolescente ser reprovada por falta, pois pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB – Lei 9.394, de 1996), um aluno não pode ser aprovado caso apresente uma quantidade de faltas superior a 25% das horas-aula dadas no ano letivo.

cme.boavistapb@gmail.com

PMBV-Secretaria de Educação
Zélia Gonzaga Farias Lima
Conselho Municipal de Educação-Boa Vista-PB
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BOA VISTA -PB



Artigo 78 – O controle de frequência será efetuado sobre o total de horas letivas, exigida a frequência mínima de 75% para a promoção para a série seguinte.

A gestora escolar da Escola Municipal Américo porto, senhora Gitana da Silva Ferreira Borburema, informou a Sayonara Leite Falcão, que a estudante Kerem Iasmim já estava reprovada por falta, mas diante do caso e da aluna já está em distorção, a coordenadora pedagógica e também membro titular do Conselho Municipal de Educação, decidiu trazer essa situação para análise e recomendação dos conselheiros. Antes de trazer a pauta da aluna para ser analisada, as coordenadoras junto com a professora de Iasmim Karem, a senhora Marta Doloris de Paula, submeteram a estudante a realizar as avaliações do 4º bimestre, elaboradas de acordo com as habilidades e competências destinadas ao ano (5º ano), elaboradas pela professora para toda turma, mas que pela sua infrequência tinha perdido. No dia seis de dezembro, Iasmim Karen fez todas as provas, sob a supervisão de Sayonara Leite, e obteve êxito em todas as competências e habilidades exigidas para o 5º ano de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A coordenadora pedagógica Sayonara Leite, combinou com a gestora e professora da estudante Karem Iasmim, de levar o caso para a reunião do CME para ser analisado, a mesmas expos aos conselheiros, vários vídeos da estudante lendo textos longos, interpretando e respondendo problemas envolvendo as quatro operações. Todos os membros presentes fizeram uso da palavra e votaram pela promoção, mas com ressalvas da aluna, para a série seguinte, neste caso, o 6º ano do Ensino Fundamental, desde que a mãe da estudante, senhora Isabel Cristina, assinasse um termo se responsabilizando e se comprometendo, conforme o Art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente a garantir a matrícula e permanência da sua filha na Rede Regular de Ensino. O CME diante das provas apresentadas de que realmente a aluna tinha domínio (vídeos da aluna lendo e realizando atividades) das competências mínimas exigidas para avançar de ano letivo, orienta a direção da escola, juntamente com a professora, aprovar a aluna Iasmim Karem, em decorrência de que para o seu caso e em específico, a reprovação fosse causar um dano ainda maior na vida estudantil dessa aluna. A orientação dada foi que anexe as provas sobre a aprovação da aluna Karem Yasmim, e que este caso seja acompanhado por toda equipe escolar e pelo Conselho Tutelar se a aluna permanecer matriculada neste município.

A presidente do conselho passou a palavra para a secretária de educação, Senhora Berlita Macêdo de Farias Alves, para que a mesma fizesse a apresentação e explanação do calendário letivo do ano de 2024, foram feitos alguns questionamentos e adequações de algumas datas e em seguida o calendário foi

cme.boavistapb@gmail.com

PMBV-Secretaria de Educação
Zélia Gonzaga Farias Lima
Conselho Municipal de Educação-Boa Vista-PB
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BOA VISTA -PB



aprovado com as observações orientadas pela Lei de Diretrizes e Base, Art. 24º, que são o cumprimento de no mínimo 200 dias letivos e 800 horas anuais. O Calendário 2024 foi aprovado com a previsão de 204 dias letivos e 816 horas de aulas do período regular, com início marcado para o dia 05 de fevereiro, férias de 15 dias entre os dias 24 de junho a 08 de julho, e término das aulas previsto para o dia 13 de dezembro, do corrente ano, conforme cópia em anexo. A reunião foi encerrada pela presidente Zélia, onde informou aos conselheiros período de recesso para todos, por 30 dias. Sem mais para o momento, encerrou a reunião e pediu que esta ata fosse redigida com os nomes de todos conselheiros e convidados presentes. Sayonara Leite Falcão, Zélia Gonzaga Farias Lima, José Márcio Marques Meira, Carlos Antônio Macedo, Antonio Carlos Gonzaga da Silva, Vanuza Alves de Oliveira, Vinícius Vasconcelos Castro, Luís Carlos Gonzaga de Oliveira, Clara Maria Araújo Batista, Maria de Fátima Pereira Porto Ramos, Josilene da Silva Santos e Berlita Macedo de Farias Alves.

Boa Vista, 11/12/2023.

Zélia Gonzaga Farias Lima

Presidente

Zélia Gonzaga Farias Lima
Conselho Municipal de Educação-Boa Vista - PB
PRESIDENTE

cme.boavistapb@gmail.com

PMBV-Secretaria de Educação
Zélia Gonzaga Farias Lima
Conselho Municipal de Educação-Boa Vista-PB
PRESIDENTE

CALENDÁRIO LETIVO 2024

PMBV-Secretaria de Educação
Zélia Gonzaga Farias Lima
 Conselho Municipal de Educação-Boa Vista-PB
 PRESIDENTE

LEGENDAS

FÉRIAS ESCOLARES

JORNADA PEDAGÓGICA

INÍCIO DO BIMESTRE

PLANEJAMENTO

FERIADO/FERIADO MUNICIPAL

PROVAS FINAIS E ENTREGA DE DIÁRIOS

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro - 16 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Março - 20 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Abril - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Mai - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho - 15 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Julho - 17 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro - 23 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro - 19 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro - 10 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



1º BIMESTRE - 05 DE FEVEREIRO A 20 DE ABRIL - 51 DIAS LETIVOS

2º BIMESTRE - 22 DE ABRIL A 19 DE JULHO - 51 DIAS LETIVOS

3º BIMESTRE - 22 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO - 50 DIAS LETIVOS

4º BIMESTRE - 01 DE OUTUBRO A 13 DE DEZEMBRO - 52 DIAS LETIVOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA